

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 3.865 DE 15 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, que regulamentou os atos de concessão das gratificações previstas nos artigos 86 a 91 da Lei Complementar Municipal nº. 2.567/2010 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá;

CONSIDERANDO as informações atualizadas a respeito das atribuições desenvolvidas pelo servidor, prestadas pelo Secretário Municipal responsável;

CONSIDERANDO que além de cumprir as atribuições pertinentes ao seu cargo, a servidora atualmente executa atribuição de <u>supervisão de serviços</u> relacionados ao Diário Oficial Digital do Município, correspondentes a diversos setores da Prefeitura como também aos órgãos relacionados, como Câmara Municipal e Instituto Municipal de Previdência;

CONSIDERANDO que a servidora, também, executa atribuição de <u>supervisão de serviços</u> relacionados ao conteúdo a ser postado nas redes sociais do Município, como Facebook e Whatsapp;

CONSIDERANDO finalmente, que a referida servidora pública deverá estar à disposição do Secretário sempre que necessário, para desempenho de suas atribuições;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica mantida a gratificação concedida a servidora ANDRÉIA CRISTINA SERRANO DE MORAES FAGUNDES, através do Decreto Municipal nº 3.130, de 23 de janeiro de 2014, no percentual de 20% (vinte por cento), percentual disposto na faixa 2 do artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, ficando aqui adequadas as razões ensejadoras de sua concessão.

Artigo 2º - Este Decreto vigorará a partir de 01.05.2019, revogando-se as disposições em contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá/SP, 15 de abril de 2019.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal

de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA Secretária Administrativa